



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Suplementação de dotações orçamentárias
no valor de R\$ 901.000.000,00 -

Ante Projeto de Lei n.º 15/92 Executivo

Lei n.º 15/92 Atred: 09/06/92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI 15/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do presente exercício, no valor de Cr\$.901.000.000,00 (NOVECENTOS E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 1992.


ANTONIO DE AZEVEDO VIANA -PRESIDENTE-

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM Cr\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	36.040.000,00	36.040.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	36.040.000,00	36.040.000,00
200.210.03070202.004	3111.01	21.000.000,00	21.000.000,00
200.210.03070212.004	3111.01	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.220.03070212.002	3111.01	6.000.000,00	6.000.000,00
	3111.02	3.000.000,00	3.000.000,00
	3120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
	3132.00	12.000.000,00	12.000.000,00
	3191.00	920.000,00	920.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM Cr\$	
DO PROGRAMA	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
DE TRABALHO			
200.230.03070212.002	3111.01	37.000.000,00	37.000.000,00
	3111.02	6.000.000,00	6.000.000,00
	3120.00	3.000.000,00	3.000.000,00
	3132.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.230.15824942.003	3253.00	1.000.000,00	1.000.000,00
200.240.03080212.002	3111.01	20.000.000,00	20.000.000,00
	3132.00	40.000.000,00	40.000.000,00
200.240.15824952.007	3251.00	45.000.000,00	45.000.000,00
200.250.08421882.002	3111.01	230.000.000,00	230.000.000,00
	3120.00	25.000.000,00	25.000.000,00
	4120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.08421881.003	4110.00	70.000.000,00	70.000.000,00
200.250.08462281.004	4110.00	4.000.000,00	4.000.000,00
200.250.08462281.019	4110.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.260.13750212.002	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.260.13764491.009	4110.00	3.000.000,00	3.000.000,00
200.270.10580212.009	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	52.000.000,00	52.000.000,00
200.270.16880212.010	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.270.16915751.017	4110.00	7.000.000,00	7.000.000,00
200.270.16885321.026	4110.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.290.11650212.002	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
	3132.00	65.000.000,00	65.000.000,00
		901.000.000,00	901.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 15/92

Em, 05 de junho de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

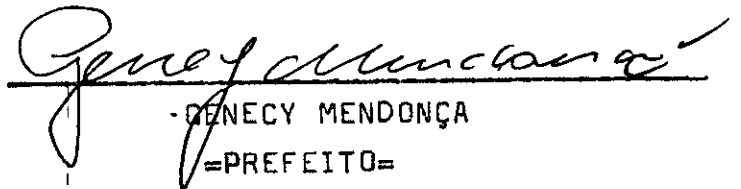
Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 15/92, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


-GENECY MENDONÇA
-PREFEITO-

AO ILMº SR.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº 15/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :
= = =

EM REGIME DE URGENCIA

A APROVAÇÃO
Em 06/06/92
Presidente

COMISSÃO
Finanças e Orçamento
Em 06/06/92
Presidente

1ª DISCUSSÃO
Em 09/06/92
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 09/06/92
Presidente

APROVADO
Em 09/06/92
Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do presente exercício, no valor de R\$.901.000.000,00 (NOVECIENTOS E UM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 1992

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	36.040.000,00	36.040.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	36.040.000,00	36.040.000,00
200.210.03070202.004	3111.01	21.000.000,00	21.000.000,00
200.210.03070212.004	3111.01	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.220.03070212.002	3111.01	6.000.000,00	6.000.000,00
	3111.02	3.000.000,00	3.000.000,00
	3120.00	2.000.000,00	2.000.000,00
	3132.00	12.000.000,00	12.000.000,00
	3191.00	920.000,00	920.000,00
200.230.03070212.002	3111.01	37.000.000,00	37.000.000,00
	3111.02	6.000.000,00	6.000.000,00
	3120.00	3.000.000,00	3.000.000,00
	3132.00	2.000.000,00	2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS			VALOR EM R\$.
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.230.15824942.003	3253.00	1.000.000,00	1.000.000,00
200.240.03080212.002	3111.01	20.000.000,00	20.000.000,00
	3132.00	40.000.000,00	40.000.000,00
200.240.15824952.007	3251.00	45.000.000,00	45.000.000,00
200.250.08421882.002	3111.01	230.000.000,00	230.000.000,00
	3120.00	25.000.000,00	25.000.000,00
	4120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.08421881.003	4110.00	70.000.000,00	70.000.000,00
200.250.08462281.004	4110.00	4.000.000,00	4.000.000,00
200.250.08462281.019	4110.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.260.13750212.002	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.260.13764491.009	4110.00	3.000.000,00	3.000.000,00
200.270.10580212.009	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	52.000.000,00	52.000.000,00
200.270.16880212.010	3111.02	5.000.000,00	5.000.000,00
	3120.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.270.16915751.017	4110.00	7.000.000,00	7.000.000,00
200.270.16885321.026	4110.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.290.11650212.002	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
.....	3132.00	65.000.000,00	65.000.000,00
			901.000.000,00
			901.000.000,00

Arnaldo Campos
 Maria Waldenice Souza Santos
 Sem shrens
 Padre Castillo Aborena
 José Gintrola
 José dos Reis
 Francisco Batista
 [Signature]

Nilaf Amel's Ferriz
 [Signature]
 Domingos Manoel Soares de Abreu
 Sem chereche colixto